

**EDITAL Nº 119/11
(PROCESSO Nº 293992004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Darlinda Almeida de Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Darlinda Almeida de Almeida**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Curuçá, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 188.514,32 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 120/11
(PROCESSO Nº 343972003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Cleide Monteiro Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Cleide Monteiro Oliveira**, Secretária Municipal de Saúde de Inhangapi, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009) , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 121/11
(PROCESSO Nº 343972004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Cleide Monteiro Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Cleide Monteiro Oliveira**, Secretária Municipal de Saúde de Inhangapi, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 124.209,66 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 121.909,66 (cento e vinte e um mil, novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 122/11
(PROCESSO Nº 991982003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Glauciene Gomes Genuíno**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Glauciene Gomes Genuíno**, Secretária Municipal de Assistência Social de Rurópolis, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.158,99 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 9.358,99(nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 800,00 (oitocentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 123/11
(PROCESSO Nº 193992007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Solange Cristina Cerqueira Muniz**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Solange Cristina Cerqueira Muniz**, Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru , exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento

do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009) , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 124/11
(PROCESSO Nº 613992006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Primavera, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 125/11
(PROCESSO Nº 1380052003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Pereira de Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Pereira de Almeida**, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna do Pará, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.787,38 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 5.387,38 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 400,00 (quatrocentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 126/11
(PROCESSO Nº 1442012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Francilene Melo de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Francilene Melo de Souza**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Tracuateua, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 127/11
(PROCESSO Nº 150022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Djalma José do Amaral Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Djalma José do Amaral Ferreira** , Presidente da Câmara Municipal de Benevides, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 167.642,33 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 167.042,33 (cento e sessenta e sete mil, quarenta e dois reais e trinta e três centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 600,00 (seiscentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 128/11
(PROCESSO Nº 200300928-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Suelson Leonir Correia Sales**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento

Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Suelson Leonir Correia Sales**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no período de 01/01 a 16/08/2002 para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.066,55 (cinco mil, sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 516,55 (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 129/11
(PROCESSO Nº 1380052003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adelmo Ermita de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adelmo Ermita de Souza**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no período de 17/08 a 31/12/2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 130/11
(PROCESSO Nº 140082003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Luciene das Graças Miranda Medeiros**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Luciene das Graças Miranda Medeiros**, Responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Belém/ SEMEC, (período de janeiro a julho e setembro a dezembro), para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 131/11
(PROCESSO Nº 214192005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Waldolí Figueira Valente**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Waldolí Figueira Valente**, Fundo Municipal de Assistência Social de Cametá, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 132/11
(PROCESSO Nº 1440052005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Márcia Cristina Borges Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Márcia Cristina Borges Oliveira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tracuateua, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente